



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DIA

12 SET 2023

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

489/23

AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA

REQUER ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao **Governo do Estado de Rondônia**, informações referentes à restrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Estado de Rondônia.

A Deputada que o presente subscreve, requer a Mesa Diretora na forma regimental com base no 178, inciso II, **REQUER** ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e ao **Governo do Estado de Rondônia**, informações referentes à restrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 05 de setembro de 2023.


DRA. TAÍSSA SOUSA
DEPUTADA ESTADUAL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA		
<u>Justificativa</u> Entendendo as necessidades da população, e na busca por metodologias para saná-las, solicita-se por meio deste instrumento que sejam disponibilizadas as informações referentes à restrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Estado de Rondônia. Após diligências anteriores, por meio da indicação 329/2023, referente à reforma e ampliação das dependências do Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco; a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC manifestou-se através do Ofício 4678/2023/SESDEC-GAB informando: “Impende ressaltar que há em andamento a construção do novo complexo da Polícia Civil do Estado de Rondônia, nesta capital que contemplará a nova sede do Instituto de Identificação Civil e Criminal Engrácia da Costa Francisco que passará a contar com estrutura e recursos adequados para desempenhar suas funções de maneira ainda mais eficiente e ágil, trazendo benefícios para a população de Porto Velho e região. Quanto a obra informo que já foi licitada, homologada e todos os trâmites relativos à análise do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal (Mandatária), já foram superados. Informo ainda que, o contrato encontra-se apto para receber a 1ª parcela do desembolso (Repasse da União), o que permitirá a emissão da Ordem de Serviço, contudo o recurso ainda não foi creditado devido uma restrição no CNPJ do Estado de Rondônia, prevista no §15, do Art. 41, da PL 424/2016, que dispõe		



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA			
sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Essa restrição se deu em razão de alguns instrumentos, de outras Secretarias, também cadastrados no CNPJ do Estado, estarem sem execução financeira por prazo superior a 180 dias (cento e oitenta) dias, ou ainda sem início de execução.... ... Considerando a grandiosidade da obra em questão e seu cronograma de finalização, bem como as necessidades urgentes do IICC, informo que determinei vistoria técnica na unidade para que seja realizada manutenção predial, de forma a viabilizar o bom funcionamento, garantindo qualidade para os servidores e usuários." Na busca pelo início das obras do Instituto de Identificação Civil Criminal - IICC, faz-se necessário o entendimento da restrição, com a disponibilização das seguintes informações: • Motivo da restrição no CNPJ do Estado; • Previsão para resolução das causas da restrição; • Previsão para liberação do recurso para emissão da ordem de serviço determinando o início das atividades da nova edificação do IICC. Sabendo da necessidade de regularização do CNPJ do Governo do Estado de Rondônia para o recebimento dos recursos da União mediante convênios e contratos de			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA repassse; e a carência do recebimento desses recursos para que seja emitida a ordem de serviço para início das obras da nova sede do Instituto de Identificação Civil Criminal, que encontra-se com danos na estrutura da cobertura, com evidente proliferação de mofo em decorrência do excesso de humidade e outras características que tornam o ambiente insalubre para armazenamento de documentação, maquinário e realização das atividades pelos servidores; solicitam-se as informações referentes à restrições no CNPJ do Estado de Rondônia para que possam ser realizadas as análises da situação, e se possível, o empenho das diligências necessárias para resolução da questão. Porto Velho/RO, 05 de setembro de 2023.  DRA. TAÍSSA SOUSA DEPUTADA ESTADUAL		